

DECRETO LEGISLATIVO Nº 165/98

(atualizado até o Decreto Legislativo nº 431/2021)

Institui Homenagem ao Trabalhador em Sessão Solene na Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR EGIDIO ANTONIO COIMBRA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

ARTIGO 1º Fica instituída a “HOMENAGEM AO TRABALHADOR”, em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jacareí.

§ 1º A Sessão Solene realizar-se-á sempre no dia imediatamente anterior ao 1º de maio, a partir das 19:00 horas.

§ 2º Caso esse dia coincida com o de Sessão Ordinária, a solenidade será antecipada para a antevéspera do dia 1º de maio.

§ 3º Se o dia 1º de maio cair numa segunda-feira ou em um domingo, a Sessão Solene ocorrerá na sexta-feira anterior.

§ 4º O trabalhador que se destacar na defesa dos direitos da classe trabalhadora, em qualquer atividade que exerça, será contemplado com um Diploma de Mérito pela sua atuação.

§ 5º Cada vereador, até o dia 31 de março de cada ano, deverá fazer uma indicação justificada ao Presidente da Câmara com o nome do trabalhador que, a seu critério, será homenageado.

§ 6º Durante a Sessão Solene em homenagem ao trabalhador poderão ser promovidas atividades culturais diversas, em especial, apresentações musicais e de poesias, sem ônus para os cofres públicos.”

ARTIGO 2º Cumprirá ao Setor de Cerimonial da Câmara Municipal:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 165 - FIs. 02

I - a prévia organização e divulgação do evento de forma geral;

II - verificação da possibilidade de serem realizadas na Sessão Solene eventuais atividades conforme prevê o § 6º do artigo 1º;

III - elaboração da relação dos vereadores, dos Presidentes de Sindicatos e demais autoridades que pretendam usar da palavra na Sessão Solene de homenagem aos trabalhadores;

IV - outras providências afins.

ARTIGO 3º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 04 de maio de 1.998

EGIDIO ANTONIO COIMBRA
Presidente

AUTOR DO PROJETO E DA EMENDA: VEREADOR JOSÉ CARLOS DIOGO